



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
RUI PALMEIRA**
Governo sério trabalhando por você!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SMS**

PROTOCOLO DE MANEJO DE CORPOS PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE OBITO NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVIRUS



**SENADOR RUI PALMEIRA – ALAGOAS
JUNHO/2020**

NOVO CORONAVIRUS

DEFINIÇÃO DO COVID-19

- ✓ É uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva. Mais informações: [http:// www.Coronavirus.pr.gov.br](http://www.Coronavirus.pr.gov.br).

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

DOS OBJETIVOS:

- ✓ Ser o documento padrão para coleta de informações sobre mortalidade, subsidiando as estatísticas vitais e epidemiológicas do país, conforme determina o art. 10º da Portaria 116 do Ministério da Saúde de 2009;
- ✓ Atender ao artigo 77 da lei 13484/17, que altera as leis 6216 de 1979 e 6015 de 1973, que determina aos cartórios Públicos de Registro Civil, que a Certidão para efeito de liberação de sepultamento e outras medidas legais seja lavrada mediante Declaração de Óbito.

DA EMISSÃO:

ÓBITO COM ASSISTÊNCIA MÉDICA

- ✓ A DO deverá ser emitida pelo médico que atendeu o paciente durante a ocorrência do óbito (médico assistente, médico plantonista ou outro);

ÓBITO SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA

- ✓ Na ocorrência de óbito não assistido por médico, a DO deverá ser emitida pelo médico assistente de sua Unidade Básica de Saúde de referência ou na ausência por qualquer médico da localidade;
- ✓ O médico que atestar o óbito deverá entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica (VE) do município a qual orientará os procedimentos seguintes;



- ✓ A vigilância epidemiológica deverá orientar o familiar / responsável ou gestor da ILP para não manipular os corpos e evitar o contato direto.

COLETA DE AMOSTRAS PARA CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA.

- ✓ A Secretaria Estadual de Saúde recomenda que caso a coleta de material biológico não tenha sido realizada em vida, esteja em andamento ou tenha vindo negativa, seja realizada nova coleta de swab nasal.
- ✓ Verificar com a vigilância epidemiológica (VE) municipal o fluxo de coleta e processamento dessas amostras. Essa coleta será realizada a depender da disponibilidade de recursos e profissionais capacitados;
- ✓ O profissional que realizar a coleta de Swab nasal deve seguir as recomendações de precaução padrão: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, avental e luvas descartáveis e máscara N95.

DO PREENCHIMENTO:

- ✓ A declaração de Óbito deve ser preenchida pelo médico que prestava assistência ao paciente e na sua ausência pelo médico plantonista, e deve seguir o disposto na Resolução 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

CASO CONFIRMADO ANTES DO ÓBITO COM SRAG

- ✓ Preencher na linha A “Síndrome Respiratória Aguda Grave”.
- ✓ Na linha B “COVID-19 confirmada por exames”.
- ✓ Parte II comorbidades ou fatores contribuintes Ex: diabetes mellitus 2.

CASO CONFIRMADO ANTES DO ÓBITO SEM SRAG

- ✓ Preencher na linha A a síndrome clínica que o paciente apresentou Ex: sepse; insuficiência cardíaca descompensada.
- ✓ Na linha B “COVID-19 confirmada por exames”.
- ✓ Parte II comorbidades ou fatores contribuintes Ex: hipertensão arterial sistêmica Caso suspeito com SRAG
- ✓ Preencher na linha A “Síndrome Respiratória Aguda Grave”



- ✓ Linha B “Suspeito COVID-19. Aguarda exames.”
- ✓ Parte II comorbidades ou fatores contribuintes.

CASO SUSPEITO SEM SRAG

- ✓ Preencher na linha A a causa imediata do óbito Ex: sepse Linha B “Suspeito COVID-19. Aguarda exames.”
- ✓ Parte II comorbidades ou fatores contribuintes. Em caso de óbito suspeito em que não seja possível a coleta de exames, colocar “Suspeito COVID19.
- ✓ Não foi possível coletar exames”. Se por algum motivo não for informado na DO a suspeita ou confirmação do óbito por COVID- 19, deverá ser anexado documento com essa informação a fim de tomada de conhecimento por todos os envolvidos nos cuidados com o corpo e ciência da VE.

DA CODIFICAÇÃO DE ÓBITOS POR COVID-19

- ✓ A codificação (atribuição de código CID-10) é realizada por profissional capacitado da secretaria municipal de saúde;
- ✓ A Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas, informa que o código B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) da CID-10 deve ser utilizado para a notificação de todos os óbitos por COVID-19 no âmbito do SIM. Para os óbitos ocorridos por Doença respiratória aguda devido ao COVID-19, deve ser utilizado também, como marcador, o código U04.9 (Síndrome Respiratória Aguda Grave–SARS).

DO ENCERRAMENTO DOS CASOS

- ✓ Os casos suspeitos de COVID-19, inconclusivos até o óbito, deverão ser analisados pela vigilância epidemiológica. As causas definitivas dos óbitos serão inseridas no SIM após análise criteriosa dos resultados dos exames laboratoriais disponíveis e, caso necessário, cópia de prontuários.



DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- ✓ A dignidade dos mortos, sua cultura, religião, tradições e suas famílias devem ser respeitadas;
- ✓ Todos os casos devem ser avaliados, equilibrando os direitos da família, a necessidade de investigar a causa da morte e os riscos de exposição à infecção;
- ✓ Todas as pessoas envolvidas devem ser informadas de que se trata de óbito suspeito ou confirmado por COVID-19;
- ✓ Todas as pessoas envolvidas devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual de uso exclusivo em ambientes destinados ao isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 (avental impermeável de mangas compridas luvas nitrílicas, óculos de proteção ou protetor facial, gorro e máscaras cirúrgicas, botas impermeáveis).
- ✓ As mãos devem ser higienizadas com água e sabonete líquido (por 40 segundos) ou álcool 70% (por 20 segundos) antes de colocar e depois de retirar os EPIs e os mesmos deverão ser descartados como resíduos infectantes;
- ✓ As atuações em relação ao cadáver devem se limitar àquilo que seja imprescindível e devem ser realizadas pela equipe de saúde (mesmo nos casos de óbito domiciliar, instituições ou em espaços públicos).
- ✓ A equipe deve limitar-se a um número suficiente para realizar as atividades com segurança, aplicando as medidas de proteção indicadas acima;
- ✓ Recomenda-se que as atuações do serviço funerário fiquem restritas a acomodação do corpo (já embalado pela equipe de saúde), na urna e ao transporte do mesmo;
- ✓ A remoção de fluídos corporais/secreções que entrem em contato com superfícies/equipamentos deve ser realizada primeiramente com papel absorvente, descartando-o imediatamente após em um saco como resíduo infectante.
- ✓ Após, limpar o local com água e sabão, enxaguar e secar com papel absorvente. Somente após essa limpeza a desinfecção deve ser feita, com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para esse fim;
- ✓ Sempre que possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas:
 - 1) Enrolar o corpo com lençóis;

- II) Colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos);
- III) Colocar o corpo em um segundo saco (externo). Esta última camada deve ser desinfetada com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para esse fim. Recomenda-se que não haja manipulação do corpo pós embalagem;
- ✓ Fica vedada a prestação de serviço de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Covid-19;
- ✓ Após embalado, o corpo deve ser acomodado em urna a ser lacrada e desinfetada com álcool 70% ou hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para esse fim antes de levá-lo ao funeral ou sepultamento.
- ✓ Após lacrada, a urna não deverá ser aberta;
- ✓ As urnas habituais poderão ser utilizadas sem que sejam tomadas medidas adicionais, como o uso de urna de zinco;
- ✓ Todos os materiais utilizados devem ser descartados como resíduos infectantes do Grupo A1 – Nível de risco

RECOMENDAÇÕES PARA MANEJO DO CORPO

- ✓ Considerando a possibilidade de monitoramento, recomenda-se que sejam registrados nomes, datas e atividades de todos os trabalhadores que participaram dos cuidados post-mortem, incluindo a limpeza ambiental, bem como de familiares ou outros que tenham tido contato com o falecido;
- ✓ A limpeza dos ambientes deve atender os requisitos do processo de desinfecção;
- ✓ Realizar a higienização das mãos com água e sabonete líquido (40 – 60 segundos) ou álcool gel 70% sempre que houver a manipulação do corpo.
- ✓ Nos procedimentos de limpeza não devem ser utilizados ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possam gerar respingos ou aerossóis.
- ✓ Não é recomendado que pessoas acima de 60 anos, com comorbidades (como doenças respiratórias, cardíacas, diabetes) ou imunossuprimidas sejam expostas a atividades relacionadas ao manejo direto do cadáver.



Atenção: Pessoas que tiveram contato domiciliar com o falecido deverão permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias e procurar atendimento médico caso desenvolvam sintomas no período.

OCORRÊNCIA DOMICILIAR, EM INSTITUIÇÕES DE MORADIA OU EM ESPAÇOS PÚBLICOS

- ✓ Aqueles que reportarem o óbito deverão receber orientações para não manipularem os corpos e evitarem o contato direto;
- ✓ Imediatamente após a informação do óbito, o médico atestante deve notificar a equipe de vigilância em saúde;
- ✓ Os residentes com o falecido, instituições ou gestores dos espaços públicos deverão receber orientações sobre a desinfecção dos ambientes e objetos.
- ✓ O médico que for constatar o óbito deverá utilizar os EPIs recomendados: óculos, gorro, máscara cirúrgica, avental e luvas descartáveis.

DA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO CORPO:

- ✓ Manipulação posterior do mesmo;
- ✓ Não deve haver vazamento de fluidos corpóreos para a parte externa do saco de transporte;
- ✓ A correta introdução do cadáver no saco impermeável e a desinfecção do saco de transporte devem garantir que a manipulação externa e o transporte habitual por carros funerários sejam seguras;
- ✓ Os funcionários que irão transportar o corpo do saco de transporte para o caixão devem equipar-se com luvas, avental impermeável e máscara cirúrgica;
- ✓ A maca de transporte de cadáveres deve ser utilizada apenas para esse fim e ser de fácil limpeza e desinfecção;
- ✓ A pessoa responsável pelo transporte deve ser informada de que se trata de óbito suspeito ou confirmado por COVID-19;
- ✓ Não há necessidade de uso de EPI por parte dos motoristas dos veículos que transportarão o caixão com o corpo. O mesmo se aplica aos familiares que acompanharão o traslado (considerando que eles não manusearão o corpo);



- ✓ Uma vez finalizado o transporte, proceder a desinfecção do veículo da maneira habitual;
- ✓ O transporte de cadáveres deve observar o estabelecido na RDC nº 33/2011/ANVISA;

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS / AUTÓPSIA

- ✓ Recomenda-se que os serviços públicos e privados não enviem casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 para o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO);
- ✓ Recomenda-se fortemente não realizar autópsia. No caso de ser considerada imprescindível deverá ser consultada a Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº. 04/2020 do Ministério da Saúde “Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus - COVID-19” 1ª edição – 2020 – versão 1 – publicada em 23/03/2020 e suas atualizações;
- ✓ Os óbitos suspeitos ou com sinais externos de violência deverão ser encaminhados para IML, mediante boletim de ocorrência.

DO FUNERAL:

- ✓ Os funerais devem ser evitados. Quando realizados, devem ocorrer preferencialmente em capelas mortuárias e com um número extremamente reduzido, e restrito aos familiares próximos.
- ✓ Recomenda-se limitar a um número de 10 participantes (não pelo risco biológico, mas sim pela contraindicação de aglomerações) e se necessário adotar o revezamento evitando aglomeração do lado externo;
- ✓ Durante o velório, manter portas e janelas abertas para a ventilação de ar. Não permitir a disponibilização de alimentos. Para as bebidas, não permitir o compartilhamento de copos;
- ✓ Devem ser evitados apertos de mãos e outros tipos de contato físico entre os participantes, mantendo distanciamento mínimo de 2 metros;
- ✓ Não é recomendada a realização de funeral em domicílio;
- ✓ Recomenda-se a suspensão de cultos ecumênicos e cortejos fúnebres;
- ✓ A urna deve ser mantida fechada para evitar contato físico com o corpo;
- ✓ Pessoas com suspeita ou casos confirmados para COVID-19 devem permanecer em isolamento e não devem participar de funerais;



- ✓ Recomenda-se fortemente que as pessoas que façam parte do grupo de risco (idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos) mantenham-se em quarentena voluntária e não participem de funerais;
- ✓ Os ambientes devem ser mantidos arejados e ventilados;
- ✓ Devem ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% para higienização das mãos;
- ✓ As capelas mortuárias devem ser higienizadas a cada velório e deve atender os requisitos propostos na Nota Orientativa nº 01/2020 ANVISA.

ORIENTAÇÕES SOBRE EPI

- ✓ Todos os profissionais que tiverem contato com o cadáver devem usar os equipamentos de proteção individual recomendados;
- ✓ Observe a técnica correta de colocação e remoção dos EPIs;

MÁSCARA CIRÚRGICA

- ✓ Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajuste com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- ✓ Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara;
- ✓ Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada e remova sempre pelas tiras laterais);
- ✓ Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos);
- ✓ Substitua a máscara por uma nova, limpa e seca, caso perceba a presença de sujeira ou umidade;

OBSERVAÇÕES:

- I- máscaras de tecido não são recomendadas, sob qualquer circunstância;
- II- as máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior;



III- Se for necessário realizar procedimentos que podem gerar aerossóis, trocar a máscara cirúrgica por máscara N95, PFF2 ou equivalente.

LUVAS DE PROCEDIMENTO

- ✓ Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas;
- ✓ Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas nunca devem ser reutilizadas);
- ✓ O uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
- ✓ Proceder à higiene das mãos antes de calçar as luvas e imediatamente após a retirada deste EPI.

OCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETORES FACIAIS

- ✓ Os óculos de proteção ou protetores faciais (que cubra a frente e os lados do rosto) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais, excreções e outros fluídos corporais;
- ✓ Os óculos de proteção ou protetores faciais devem ser exclusivos de cada profissional, devendo após o uso sofrer desinfecção com álcool líquido a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante recomendado para este fim;
- ✓ Caso o protetor facial tenha sujidade orgânica visível (sangue, secreções corporais, excreções e outros fluídos corporais), deverá ser lavado com água e sabão antes da desinfecção.

AVENTAL OU CAPOTE

- ✓ Caso haja risco de contato com volumes de fluidos ou secreções corporais, deve ser do tipo impermeável;
- ✓ Também deve ter mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior;
- ✓ Imediatamente após a retirada do avental as mãos devem ser higienizadas com álcool 70% (20 segundos) ou água e sabonete líquido (40 segundos).

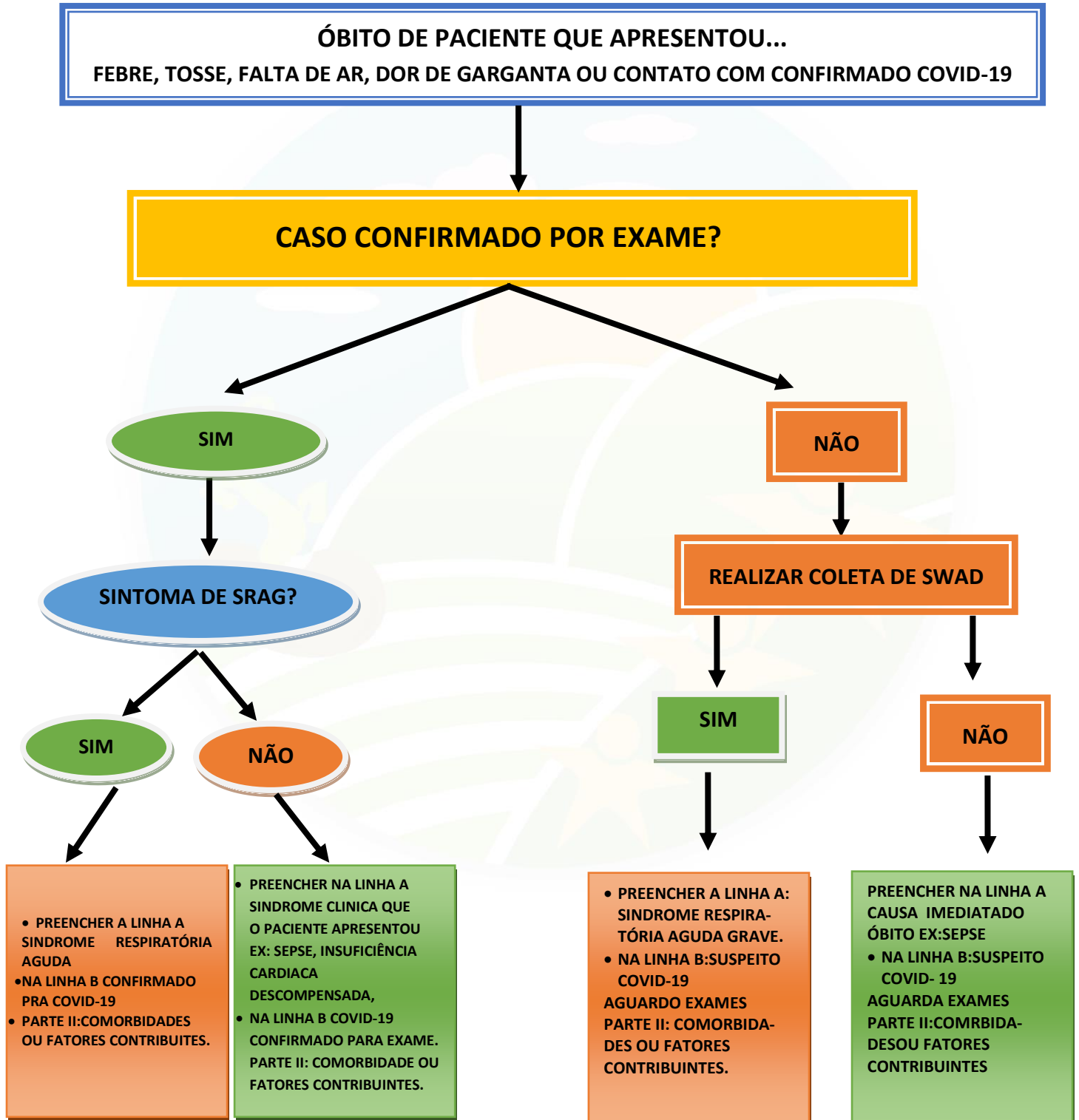
GORRO

- ✓ Deve ser de material descartável e removido após o uso;
- ✓ Recomenda-se o uso durante procedimentos que podem gerar aerossóis



FLUXOGRAMA - 1

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19





FLUXOGRAMA - 2

**PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS
PARA COVID-19**

ÓBITO DOMICILIAR, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA OU VIA PÚBLICA

SINAIS EXTERNOS DE VIOLÊNCIA OU SUSPEITA DE MORTE

NÃO

SIM

**APRESENTOU UM DOS SEGUINTE SINTOMAS NOS
ÚLTIMO DIAS:FEBRE? DOR NA GARGANTA? TOSSE? FALTA
DE AR?**

IML

NÃO

SIM

**SEGUE O FLUXO NORMAL
DO MUNICÍPIO PARA
ÓBITO DOMICILIAR**

**TEM TESTE COM
RESULTADO POSITIVO
PARA COVID-19?**

NÃO

SIM

**SEGUIR RECOMENDAÇÃO
PARA MANEJO DE CORPOS
SUSPEITOS OU
CONFIRMADOS**

**A COLETA ESTÁ RECOMENDADA MESMO QUE A AMOSTRA ESTEJA EM ANDAMENTO OU TENHA DADO NEGATIVA,
PARA AUMENTO DE SENSIBILIDADE E OPORTUNIDADE DO DIAGNÓSTICO.**



REFERENCIAS:

Portal do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/> Acessado em 03 de junho/2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES. **Recomendações para a gestão de resíduos em situação de pandemia por Coronavírus (COVID-19)**. Marco de 2020.

BRASIL. Anvisa. **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC da ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018** que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília: 2018. DOU nº 61, 29 de março de 2018. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-c9aa426ec410